



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 422/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios** para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de **Vilhena**, jurisdicionadas à à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19.07.2023, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

**QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0042393918)**

"[...]

*Referente ao item Adoçante, considerando variadas marcas no mercado, solicitar adoçante stévia em embalagem de 100ml, vem na contra mão das indústrias que tem produzido e embalado o produto em embalagem de 80ml. Desta forma há dois entendimento do produto a descrição de adoçante de outra composição no qual é embalado em embalagem de 100ml.*

*Referente ao item Biscoito sem glúten sabor laranja e mel, questiono devido que estes dois sabor junto, direciona para somente uma marca que produz. Diante do exposto, o adoçante é à base de stevia ou de “sacarose, a sacarina, ciclamato e taumatina” que comumente é fabricado em embalagens de 100ml.*

*Diante do exposto, o biscoito cokie poderá ser executado em sabor único, ou ainda sabor diferente para que haja uma diversificação de marca para que possa haver uma concorrência. Desde já agradeço, pela análise do esclarecimento, sem mais para o momento.*

"[...]"

**RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GEA, manifestou-se (0042486753):**

"[...]

*Em atenção ao Pedido de Esclarecimento (SEI nº 0042393918), submetemos os autos à SEDUC-CREVHA, que em resposta solicitou, através do Despacho (SEI nº 0042436891), a modificação da descrição dos itens questionados, 8 e 13, para os quais emitimos Adendo (SEI nº 0042485171) e submetemos para apreciação e prosseguimento dos atos.*

"[...]"

**ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2023.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**  
Pregoeira Substituta/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042941930** e o código CRC **CBF04ABE**.